

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBIÁ

LEI Nº 705 - DE 04 DE MARÇO DE 1974.

=====

Dispõe sobre a permuta de imóveis e dá outras provisões. (Aprovado com a Enenda nº 01/74).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMBIÁ, Sr.

Faz saber que a Câmara Municipal de Anambiá, Ms., aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir uma área de terras medindo 5 ha. 7.200 m² (Cinco Hectares e sete mil e duzentos metros quadrados), localizada na chácara datada minada pelo nº 267, no Patrimônio Público, com demarcação a ser efetuada, pelas áreas as abaixo e da propriedade dos seguintes:

1 (Uma) ha. com Vitoriano Flores Chaparro, remanescente da chácara nº 272.

1 (Uma) ha. com Hortência Chaparro Valenquale, remanescente da Chácara nº 272.

1 (Uma) ha. com Venâncio Flores Chaparro, remanescente da Chácara nº 272.

1 (Uma) ha. com Adailo Flores Chaparro, remanescente da Chácara nº 272.

1 (Uma) ha. e 7.200 (Sete mil e duzentos metros quadrados) com Creste dos Santos, Chácara nº 248, atual Vila São Ramão.

Art. 2º - Fica outorgado o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, para Serviço do Ministério da Defesa, as áreas a serem alquiladas pela permuta mencionadas no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 1974.

CRISTÓVÃO VIEIRAS

PREFEITO MUNICIPAL